



Câmara Municipal de Pradópolis

ES

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 376/2022
Data: 13/09/2022 - Horário: 10:40
Administrativo - PROT 376/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 021/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 026, de 22 de agosto de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$211.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), em vista de excesso de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a aquisição de um novo veículo para o Gabinete do Prefeito, justificado pela necessidade de viagens em grande número, principalmente para a Capital do Estado.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional a cobertura vira por excesso de arrecadação já disponível no orçamento vigente.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de agosto de 2022.

No dia, 06 de setembro de 2022, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto em tela.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de excesso de arrecadação, e será destinado a compra de novo veículo para o departamento de administração geral da Prefeitura de Pradópolis.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando em anexos da manifestação de motivos e dentro da propositura normativa, principalmente no que se refere a orçamento e finanças públicas, competência desta comissão.

Tal anexo busca nos informar que a cobertura para este Projeto é de fato, o excesso de arrecadação, e que ainda detém de saldo para a cobertura do pretendido projeto de lei, corroborando com a informação da manifestação de motivos bem como o remanejamento via anulações de rubricas orçamentárias.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.

Marcia
"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[Assinatura]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 377/2022
Data: 13/09/2022 - Horário: 10:41
Administrativo - PROT 377/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 021/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 06 de setembro de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 026/2022, de 22 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Márcia Cristina da Silva
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Thiago Aquino Alves
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

